

PL 74/11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente projeto institui o Projeto Esporte Paraolímpico para que a pessoa com deficiência possa praticar esportes como o basquete em cadeiras de rodas, atletismo, natação e muitos outros.

Antes da Segunda Guerra Mundial, nos casos de secção da medula, a mortalidade era de quase 100% em poucos meses, devido a infecções respiratórias, urinárias e escaras de decúbito. Só após a Segunda Guerra a prática desportiva começou a ser usada.

Teve seu início, no Hospital Stokes Mendeville, na Inglaterra, por iniciativa do neurologista e neurocirurgião alemão Ludwig Guttann. No Brasil, no ano de 1958 com a iniciativa de brasileiros paraplégicos e tetraplégicos que retornavam de tratamentos em hospitais americanos. Atualmente, há registros da criação de várias associações que atendem não apenas os esportistas, mas principalmente propõe a inclusão e extinção do preconceito a essas pessoas.

É importante salientar, a importância da atividade física não apenas pelos benefícios fisiológicos que proporciona, mas também pelo restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão em pessoas que se vêem diante de uma nova realidade nos casos de lesão adquirida.

O apoio à prática de esportes facilita a reabilitação física e psicológica de milhares de pessoas que com qualquer tipo de deficiência seja ela temporária ou permanente, física ou mental.

Pela importância e relevância do projeto peço aos Nobres Pares o empenho na sua aprovação.